



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO, prefeito municipal, vem abrir o presente processo administrativo para ADESÃO PARCIAL A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000095/2023, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMP EZA, PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO-PA. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Processo Administrativo encontra-se fundamentada no Art. 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal abaixo citado:

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...) § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II** - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III** - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, atendendo às demandas das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MÃE DO RIO PARÁ, tendo em vista que as Secretarias supracitadas, considerando o valor de referência obtido através de pesquisa de mercado e levantamento orçamentário realizado pela DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA, por intermedio do Sr. MARIA GRAZIELA MATOS SANTOS, Decreto 027/2025, que constata que o valor de referência esta acima do valor previsto na ata registro supramencionada.

Dessa feita o ordenador optou pelo processo Administrativo na modalidade CARONA, aderindo preços já definidos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº001/2024**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2023, seguindo o princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na mesma forma os resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço em questão,



Desta feita, por ser um processo rápido e economicamente favorável e viável para administração, este Município através de AUTORIZAÇÃO do Sr. BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO, Prefeito Municipal, juntamente com a Equipe de planejamento e a Comissão de Contratação, com supedâneo no Registro de preços devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas do artigo 86, § 2º, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Ato devidamente previsto na Ata Registro de preços nº00 1/2024 do, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, Processo Administrativo nº 000000095/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA.

Item(...)

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 11.462, de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial a pesquisa de mercado e levantamento orçamentário realizado pela DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA, por intermédio do Sr. MARIA GRAZIELA MATOS SANTOS, Decreto 027/2025, o que ficou devidamente exposto no Estudo Técnico Preliminar, tópico "ESPECIFICAÇÕES" (ETP), o que nos permite inferir que os preços já definidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, e conseqüentemente na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**, oriunda do mesmo, realizado com sucesso e tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guama do Pará, encontram-se compatível com a realidade mercadológica e com menor custo para o fornecimento do item em questão.

Face ao exposto o processo licitatório na modalidade CARONA, nº A.2025-00002, tem a contratação pretendida que deve ser realizada com a empresa PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, com o valor total de R\$ 1.162.816,20 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos). e os quantitativos a serem contratados estão dentro dos limites permitidos em lei, a serem pagos de acordo com o quantidades de fornecimento, levando-se em consideração que os preços encontram-se compatíveis com a realidade do município.

MÃE DO RIO - PA, 31 de Janeiro de 2025.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Contratação
Presidente